ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**LEI Nº 3.636 de 27 de novembro de 2013.**

**CONCEDE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS VIRA LATA DO CAÍ NO VALOR DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DARCI JOSÉ LAUERMANN**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

**L E I :**

**Art. 1.º** É concedida contribuição financeira no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), ou seja, de até R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos) mensais, para a ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS VIRA LATA DO CAÍ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.224.673/0001-53 para a cobertura de despesas gerais da associação e de forma especial para custeio de tratamentos de animais de rua, abandonados, castrações, acompanhamentos médicos veterinários, despesas com locomoções, custear convênios com médicos veterinários e hospitais veterinários, bem como atividades congêneres.

**Art. 2.º** A contribuição concedida por esta Lei será repassada de forma parcelada, conforme ajuste prévio das partes.

**Art. 3.º** Os recursos concedidos por esta Lei deverão ser depositados em conta específica, em estabelecimento oficial de crédito, para a comprovação do rendimento de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas.

**Art. 4.º** As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 5.º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 01.12.2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 27 dias do mês de novembro de 2013.

**DARCI JOSÉ LAUERMANN**
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.